

EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO	
Os acréscimos estão destacados na cor cinza e as supressões estão em fontes tachadas	
<p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
OBJETO:	
<p>A presente licitação tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.</p>	
<p>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 28/08/2023 às 12:00h até dia 11/09/2023 às 09:59h.</p>	<p>INICIO DA SESSÃO 10:00h do dia 11/09/2023</p>
MODO DE DISPUTA:	
Aberto.	
<p>SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br</p>	<p>ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS: licitacao@tresmarias.mg.gov.br www.licitanet.com.br</p>
<p>REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília –DF.</p>	<p>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS: Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-5338.</p>
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:	
Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
<p>O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será o valor informado na plataforma para cada item.</p>	
<p>O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.</p>	

Ramon Lúcio Pires
Pregoeiro

EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO

Os acréscimos estão destacados na cor cinza e as supressões estão em fontes tachadas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, **Decreto Municipal nº 1.903/2012 de 30 de janeiro de 2012** e Decreto Municipal nº 3.147 de 18 de dezembro de 2020, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial designado pelo Ato Municipal nº 540 de 13 de março de 2018.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG pelo endereço www.licitanet.com.br, selecionando as opções **PROCESSOS > Buscar por > Órgão Público > Pesquisar “Três Marias” > BUSCAR.**

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico **Licitanet (www.licitanet.com.br)**.

2.1.1. O Credenciamento é o registro cadastral no **Licitanet**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para

realização das transações inerentes a este Pregão.

2.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Três Marias/MG.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), MEI – Micro Empreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, MEI, EPP ou equiparada.

3.1.2. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.3. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.1.4. As certidões descritas nos itens 2.3.1 e 2.3.2 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso.

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) A etapa de que trata o item 4.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital,

nos termos do disposto no item 4.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 4.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VIII do Decreto nº 3.147/2020.
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, de que trata o § 2º do art. 33 do Decreto nº 3.147/2020.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, **Licitanet (www.licitanet.com.br)**, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer pregão eletrônico.
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento entende-se o envio conjunto dos seguintes documentos:

I. Documento oficial de identidade.

II. Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

5.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

5.5. O não envio ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

5.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.1.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão.

6.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de vinte e quatro horas, contados da data de recebimento da impugnação.

6.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

7. PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo IX**), e constarão:

7.1.2. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente.

7.1.3. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, modelo e fabricante sob pena de desclassificação.

7.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.5. Conter prazo de entrega de no máximo até 60 (sessenta) dias após a emissão ordem de fornecimento.

7.1.6. Conter catálogos, literatura técnica, em português ou traduzido, compatível e adequado às especificações técnicas do produto ofertado.

7.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex.: 10,55.

7.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

7.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.7. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7.8. A licitante **deverá** declarar, **por escrito**, que apresentará o **Termo de Garantia de Fábrica do equipamento** ofertado, mínima de 01 (um) ano contra quaisquer defeitos de fabricação ou montagem, a contar da data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo de cada equipamento (sem limite de quilometragem) com assistência técnica gratuita, durante o período de garantia, sem qualquer ônus ao Município de Três

Marias/MG, no momento da entrega do (s) equipamento (s).

7.8.1. A falta de declaração, não será motivo de desclassificação, mas pressupõe aceitação das condições estabelecidas;

7.9. A licitante **deverá** declarar, **por escrito**, de que o **equipamento ofertado é novo**, entendido como tal, **de primeira utilização (0km)**.

7.9.1. A falta de declaração, não será motivo de desclassificação, mas pressupõe aceitação das condições estabelecidas;

7.10. A licitante **deverá** apresentar, **por escrito**, **Termo de Compromisso de entrega para o equipamento** ofertado, com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus ao Município de Três Marias-MG;

7.11. A proposta **deverá** obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

7.12. A licitante deverá comprovar através de declaração ou outro documento do fabricante, que está autorizado a comercializar o produto ofertado.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

8.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

8.1.3.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

8.1.3.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

8.1.4. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

8.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

8.2.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

8.2.5. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

8.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

8.3.2. Assistência técnica no raio máximo de 300 quilômetros da sede do órgão licitante, comprovada mediante apresentação de carta de credenciamento, **para todos os itens**

8.4. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

8.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

8.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

8.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme **ANEXO VII**.

8.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- c) se o licitante for matriz, e o executor do objeto for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O sistema deverá ordenar automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.1.2. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

10.1.3. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11. MODOS DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.1.3. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12. MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo maior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

14.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada, não tiverem sido ofertadas por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2.1. Ocorrendo o empate nos itens, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

14.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

14.2.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

14.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

14.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço.

14.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

14.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.5.2. Os licitantes terão, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 13.3.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

15.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberta a fase de “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

15.2. Os licitantes deverão encaminhar pelo sistema documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

15.3. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

15.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

15.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

15.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão. inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

15.5. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

15.6. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, e da proposta vencedora.

15.7. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual.
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou.
- c) autorização de compra.

15.8. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

15.9. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.10. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados, nos casos previstos neste Edital.

15.11. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

15.12. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico- financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

15.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

16.3. As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocoladas no endereço **Licitanet (www.licitanet.com.br)**, no próprio sistema eletrônico.

16.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

16.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. O resultado dos recursos será divulgado por meio do portal eletrônico utilizado para a realização do certame, no Diário oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

17.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 40 do Decreto nº 3.147/2020, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO FORNECIMENTO

18.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.2. Antes de receber o pedido de fornecimento fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço ofertado.

18.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.4. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

18.5. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

18.6. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

18.7. Concluída a entrega dos equipamentos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.8. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

18.9. De acordo com a legislação o adjudicatário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.10. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

18.11. Após o recebimento definitivo, o adjudicatário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

18.12. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17.13. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem

de classificação, para retirá-lo.

18.14. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19. PAGAMENTO

19.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

19.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

19.3. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento da mercadoria, devendo a nota fiscal vir acompanhada dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS) e Trabalhista.

19.4. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

19.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos equipamentos, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

19.6. O Município poderá sustar o pagamento a que o beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento do (s) equipamento (s).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Recusando-se a vencedora a receber a Ordem de Fornecimento sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

20.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas, erros ou atrasos no cumprimento das obrigações, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência.

20.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência.

20.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias.

20.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de:

20.2.4.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto.

20.2.4.2. Transferência total ou parcial dos itens ganhos pelo adjudicatário a terceiros.

20.2.4.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município.

20.2.4.4. Descumprimento de cláusula editalícia.

20.2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

20.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Três Marias, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

21.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

21.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

21.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

21.6. Constituem motivos para rescisão, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

21.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas no contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

21.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

21.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.14. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações informadas na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF:

21.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes.

21.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema **Licitanet** (www.licitanet.com.br), através do site www.tresmarias.mg.gov.br ou pelo e-mail [licitacao@ tresmarias.mg.gov.br](mailto:licitacao@tresmarias.mg.gov.br).

21.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por meio eletrônico, no provedor do sistema **Licitanet** (www.licitanet.com.br), através do site www.tresmarias.mg.gov.br ou pelo e-mail

licitacao@tresmarias.mg.gov.br, até 03 (três) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3754-5338.

21.18. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de Procuração.

Anexo IV – Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Anexo V – Modelo de Declaração de que concorda com os Termos do Edital.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VII – Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999).

Anexo VIII – Declaração de enquadramento na lei complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

Anexo IX – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo X- Declaração de Concordância e Veracidade.

Anexo XI– Minuta da ata de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 25 de agosto de 2023.

Ramon Lúcio Pires
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
01	<p>Veículo zero km, com capacidade para 44 passageiros, mais o condutor, na cor branca geada ano/modelo 2023/2023, escolar rural, tipo "ORE" com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Motor potência mínima de 185 cv *Caixa de mudanças, com 6 marchas à Frente e a ré. * Suspensão dianteira, feixe de molas parabólica, telescópicos de dupla ação. * Suspensão traseira, feixe de molas semi-elípticas de duplo estágio, telescópicos de dupla ação * Distância entre eixo 5180 mm * Direção tipo hidráulica integral ZF 8097 * Rodas e pneus 7.5 x 22,5" - 275/80R 22,5- * Peso bruto total de 15 ton, motor dianteiro com 185 cv, sistema de injeção cammon rail, direção hidráulica, freio motor eletropneumático c/ acionamento no painel, tacógrafo digital diário, cambio de seis marchas à frente e uma ré, distância entre eixos de 5.180 mm, eixo traseiro simples com relação 4,56:1, capacidade de subida em rampa 35%, partida em rampa 32%, freios de serviço a ar. * Carroceria Padrão Escolar, piso em alumínio frisado com uma porta dianteira, 44 poltronas individuais mais o motorista, com revestimento em curvim com cinto de segurança, conforme exigência dos órgãos regulamentares, cor branca 	03
02	<p>Veículo novo ano de fabricação 2023/2023, tipo micro-ônibus, escolar rural, tipo "ORE", de acordo com a Resolução Contran 316/09, com garantia de caixa e diferencial: 12 meses sem limite de quilometragem, PBT mínimo de 10.000 kg , motor potência mínima de 160 cv, pneus 235, freios a ar total com ABS + EBD, capacidade mínima para 29 passageiros + motorista, porta pantográfica, largura externa mínima de 2400mm, comprimento externo mínimo de 9000mm, assoalho revestido em alumínio, cintos de segurança, dois monitores, itinerário eletrônico frontal superior, bagageiro traseiro, poltronas com Largura 1000 x 800</p>	05

	mm disponível com 03 lugares cinto de segurança 2 pontos fixos , revestimento do estofado em vinil , com cortinas em todas as janelas, porta estepe na lateral, revestimento lateral interno em BPPLUS, revestimento do teto em BPPLUS, equipado com ar condicionado, cor branco	
03	<p>Veículo tipo Van 0 km, para transporte de equipe com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica homologado pelo fabricante, teto alto, zero km, ano de fabricação 2023/2023, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Motor 04 cilindros; *Potência mínima 163 cv; * Tração traseira, rodado duplo; * Altura interna: 1.84mm; * Altura externa: 2,874; * Largura: 2.345 mm; * Comprimento total: 6.967; * Distância entre eixos: 4.325 mm; * PBT: 5.000kg; * Piso em alumínio frisado *20+1 bancos individuais reclináveis em tecido; * Ar condicionado duplo (dianteiro e traseiro); * Fechamento central das portas via controle remoto; * Levanta vidros e retrovisores elétricos; * Tacógrafo; * Sistema de freios ABS; * Controle de tração ASR; * Assistência de partida em rampa; * Assistência de Fadiga; * Assistência a vento lateral; * Direção elétrica; * Air bag para o motorista e acompanhante; * Faróis de neblina; * Luzes de circulação diurna; * Rádio, USB, Bluetooth; * Chave (Keyless start); * Volante com ajuste de altura e profundidade; * Alarme; * Tomada 12V e suporte para celular em todos bancos * Cor branco 	03
04	Veículo automotivo 0 (zero) km, motor 1.8, ano de fabricação 2023/2023, direção hidráulica, ar condicionado e freios ABS, com capacidade para sete passageiros, transmissão com seis velocidades, porta traseira abertura vertical, carroceria com cinco portas tipo mini MPV e demais itens de série, Veículo de passeio automotivo 0 (zero) km, motor 1.0 a 1.3, direção	03

05	Veículo de passeio automotivo 0 (zero) km, motor 1.0 a 1.3, direção hidráulica, ar condicionado e freios ABS, biocombustível, com capacidade para cinco passageiros, câmbio manual, quatro portas, sedan, ano de fabricação 2023/2023, hidráulica eletro-hidráulica , ar condicionado e freios ABS, biocombustível, com capacidade para cinco passageiros, câmbio manual, quatro portas, sedan, ano de fabricação 2023/2023, cor branco	05
06	<p>Veículo tipo Van 0 km, para transporte de equipe com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica homologado pelo fabricante, teto alto, zero km, ano de fabricação 2023/2023, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor 04 cilindros; - Potência mínima 163 cv; - Tração traseira; - Altura interna: 1.84mm; - Altura externa: 2,820; - Largura: 2.345 mm; - Comprimento total: 5.932mm; - Largura: 2345 mm; - Distância entre eixos: 3.665mm; - PBT: 4.100 kg; - 15+1 bancos individuais reclináveis em tecido; - Ar condicionado duplo (dianteiro e traseiro); - Fechamento central das portas via controle remoto; - Levanta vidros e retrovisores elétricos; - Tacógrafo; - Sistema de freios ABS; - Controle de tração ASR - Assistência de partida em rampa; - Assistência de Fadiga; - Assistência a vento lateral; - Direção elétrica; - Air bag para o motorista e acompanhante; - Faróis de neblina; - Luzes de circulação diurna; - Rádio, USB, Bluetooth; - Chave (Keyless start); - Volante com ajuste de altura e profundidade; - Alarme; - Tomada 12V e suporte para celular em todos bancos - cor branco 	03
07	<p>Veículo 0 km, tipo picape, MVS: Modelo: 281, Versão: B41,Série: 0, Combustível Flex, MY: ano de fabricação 2023/2023. DADOS TÉCNICOS: Cilindrada total (cc): 1.332, Potência máxima (cv): 101,0 (G) / 109,0 (E) a 6.250 rpm, Torque máximo (kgf.m): 13,7 (G) / 14,2 (E) a 3.500 rpm, Altura do veículo (mm): 1.606, Capacidade da caçamba (litros): 844, Capacidade de carga (Kg): 650, Comprimento do veículo (mm): Entre Eixos (mm): 2.737,0, Largura do veículo (mm): 1.732,0</p>	05

	<p>Tanque de combustível (litros): 55.</p> <p>ITENS DE SÉRIE:</p> <p>Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Air bag lateral .Airbag duplo (motorista e passageiro), Ajuste do banco do motorista, Alarme antifurto, Alça de segurança lado passageiro, Alerta de uso do cinto de segurança passageiro, Alertas de uso de cinto de segurança do motorista, Apoia-pé para o motorista, Apoios de cabeça com regulagem de altura, 01 01 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar condicionado, Capota marítima, Chave com telecomando, Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Comandos de áudio no volante, Computador de bordo, Console central com porta-objetos e porta-copos, Conta-giros, Controle eletrônico de estabilidade, Detalhes externos na cor do veículo, Direção elétrica, E-locker Controle de Tração Avançado (TC+), Faróis de neblina, Follow me home, Freios ABS com EBD, Gancho universal para fixação cadeira eriança (Isofix), Ganchos para amarração de carga na caçamba. Grade de proteção no vidro traseiro, Grade frontal na cor preta, Hodômetro digital (total e parcial), Indicador de marchas, Indicador digital do nível de combustível, Limpador e lavador do para-brisas, Luz de iluminação da caçamba, Luz de leitura, Luzes de posição diurnas, Moldura dos para-lamas, Motor 1.3 Firefly 109 cv, Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, Porta-objetos nas portas, Porta-escadas, Porta-luvas iluminado, Predisposição para Rádio, Protetor de cárter, Rádio com entrada USB, Retrovisores externos elétricos, Revestimento do vão de carga completo, Sensor de monitoramento da pressão dos pneus, Suspensão elevada, Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas, longitudinais, Tampa da caçamba com nova tecnologia, TC+ (Electronic Locker), Vidros elétricos dianteiros, Visor de 3,5'; TFT, Volante com regulagem de altura, 4 Portas, Bancos em couro/tecido, Barras longitudinais no teto, Câmera de ré, Central Multimídia com tela de 7, Faróis em LED, Porta USB adicional, Rodas em liga leve 15"; ± Pneus 205/60 R15';ATR'; Santo Antonio, Sensor de estacionamento, Tapetes, Vidros Elétricos Traseiros, Volante em Couro, COR PEROLIZADA 534 BRANCO ALASKA.</p>	
07	<p>Pick up, 4 portas cabine dupla, aro 15, motor com potencia minima de 98 cv, com capacidade mínima do tanque de combustível de 55 litros, capacidade mínima da caçamba de 840 lts, direção eletro-hidráulica, ar condicionado, ano de fabricação 2023/2023, na cor branco</p>	05

08	<p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap.p/ amb simples remoção, fabricado, no máximo há 06 (seis) meses, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp mín do salão de atend. 1.540mm; diesel; equipado c/ todos equip. de série não especificada e exigida pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 02 tomadas p/ 12v(dc). as tomadas elétrica deverão manter uma dist.mín de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. de atend. deve ser de 02 tipos: natural e artificial, deverá ser feita no mín. 04 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. possuir 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 02 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, c/ freq.mín de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mín. de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 03 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. sit. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 01 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente e vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt.conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín de 25.000 btus unidade condensadora de teto. marca retrátil. com no mín 1.900 mm de compr, com cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 03 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre, com 02 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mín. 01 polegada de diâmetro, com 03 pontos de fixação no teto, instalados sobre eixo longitudinal do comp. através de parafuso e c/ 02 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou prfv (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante, armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). as portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea</p>	03
----	---	----

	das mesmas durante o deslocamento. armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 01m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo de veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, cor branco	
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Abertura de processo licitatório pelo sistema de registro de preços tem por finalidade a aquisição de veículos zero km, visando atender a futura e eventual demanda das Secretarias Municipais de forma a proporcionar o menor custo de manutenção, oferecendo mais qualidade e segurança na prestação dos serviços de transporte de usuários do serviço público, localizada na área urbana, bem como outras várias localidades distantes da sede, incluindo zona rural. O referido processo por meio do registro de preços se faz necessário tendo em vista, que os equipamentos dessa natureza que o Município possui vêm apresentando desgastes em razão dos vários anos de uso, razão pela qual, vem apresentando defeitos e aumentando muito os custos de manutenção, bem como com reposição de peças, os quais em alguns casos não permitem mais reparos.

3. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, se aplicável, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes deste Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos elementos de despesas específicos constarão da respectiva Autorização de Fornecimento.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Será efetuado, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias, a crédito beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, em até 30 dias, em parcela única, de acordo com a entrega dos equipamentos requisitados, mediante emissão da respectiva nota fiscal a contar da data de entrega dos equipamentos requisitados e da respectiva nota fiscal, devendo a NF vir acompanhada de documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade social (INSS, FGTS) e Trabalhista.

4.2. Nos preços propostos devem estar incluídas as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto.

5. O PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. Processar-se-á de forma parcelada mediante NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, com emissão após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses. O licitante terá o prazo de até ~~45 (quarenta e cinco)~~ **60 (sessenta)** dias corridos para a entrega, após a emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, conforme solicitação da secretaria responsável.

5.2 - A descrição do (s) equipamento (s) no edital deverá ser seguida à risca, qualquer alteração deverá ser consultada antes da entrega.

5.3 – Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses.

6. LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – Divisão de Garagens e Oficinas – localizado na Rua Rio Grande do Norte nº 01 – Centro, Três Marias/MG. Horário de entrega 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 h.

7. DOS DEVERES DO CONTRATADO:

7.1 - Acusar o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento;

7.2 - Entregar o (s) equipamento (s) no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência;

7.3 - Juntamente com a entrega do (s) equipamento (s), emitirem Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento;

7.4 - A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega dos equipamentos;

7.5 - Efetuar a troca ou substituição do (s) equipamento (s), que porventura apresentarem problemas de qualidade, avarias resultante de transporte, assim como defeitos em suas embalagens ou acondicionamentos;

7.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do veículo;

7.7 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com avarias ou defeitos, podendo ser prorrogado a critério da Administração;

7.8 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;

7.9 – Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10 – Manter durante toda a execução do contrato e no pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.11 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas do Termo de Referência;

7.12 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto

na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;

7.13 – Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, instalação e assistência técnica durante a garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.

7.14 – A empresa responsável pela venda do (s) equipamento (s) da área técnica deverá ser credenciada pela marca vendida, a fim de possuir suporte técnico/científico para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, não podendo terceirizar esse serviço, durante o prazo de garantia do equipamento.

8. DOS DEVERES DO CONTRATANTE:

8.1 - Emitir a Nota de Autorização de Fornecimento e informar ao contratado;

8.2 - Certificar a Nota Fiscal apresentada pela contratada após conferir se o (s) equipamento (s) entregue (s) pela contratada corresponde à especificação descrita no item 1 deste Termo. A certificação será de responsabilidade do Órgão Solicitante, informado na Nota de Autorização de Fornecimento;

8.3 – Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pelo contratado e com a certificação da nota fiscal.

9. UNIDADE FISCALIZADORA:

9.1 – A fiscalização referente ao cumprimento das obrigações pela contratada quanto ao recebimento do veículo será exercida por servidor designado para conferência dos mesmos no ato da entrega em conformidade com a Nota Fiscal;

9.2 – A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

9.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada se, ônus para a contratante.

Juliana de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Três Marias, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos, referente ao Processo Licitatório nº 048/2022.

....., de.....de 2023.

Assinatura do Dirigente da Empresa(Reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

O (a) “nome da empresa”, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, município de, estado de neste ato representado pelo Sr. “nome”, brasileiro, “estado civil”, “cargo ou função”, residente e domiciliado na Rua, nº, município de, estado de, portador do RG nº, inscrito no CPF sob nº, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) “nome”, brasileiro, “estado civil”, “cargo ou função”, residente e domiciliado na Rua, nº, município de, estado de, portador do RG nº, inscrito no CPF sob nº, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a fim de participar do Processo Licitatório nº 048/2022, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, contratos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

....., de..... de 2023.

Assinatura do Dirigente da Empresa (Reconhecer firma como pessoa jurídica)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, sediada....., por intermédio de seu representante legal, infra assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 019/2023, DECLARA expressamente que:

Cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

....., de..... de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

....., portadora do CNPJ, sediada, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 008/2022, DECLARA expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital.

....., de.....de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

(Deverá ser apresentada junto à habilitação)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOSUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

....., portadora do CNPJ, sediada, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 008/2022, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

....., de.....de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

(Deverá ser apresentada junto à habilitação)

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório 11/2023

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de.....de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) portador (a) do RG nº e inscrito (a) no CPF sob nº DECLARA, para fins do disposto no edital do Processo Licitatório nº 048/2022, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., de.....de 2023.

Assinatura Nome do Representante

(Deverá ser apresentada junto à habilitação)

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão Eletrônico, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: o registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
...						

Valor total: R\$ (.....) Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso).

Prazo de entrega de: () mediante ordem de serviços.

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

CEP:

Telefone: ()

E-mail:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE PAGAMENTO: Banco:

Agência:

Contato Corrente:

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL:

Nome do Signatário:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado Civil:

Cargo:

Residente e Domiciliado:

CPF:

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

....., de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 3147/2020, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I. O **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II. A **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III. A **confecção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV. A **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados a Prefeitura Municipal de Três Marias para qualquer tipo de conferência;
- V. A **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI. A realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Prefeitura Municipal de Três Marias, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII. A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pela Prefeitura Municipal de Três Marias, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VIII. A **consulta periódica** ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

IX. As condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

X. A **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema. Para que este Cadastro aprovado, o usuário deverá deve apresentar a Prefeitura Municipal de Três Marias os seguintes documentos, juntamente com o presente Termo assinado (pode o presente Termo ser assinado com Certificado Digital e Assinatura digital), apresentando juntamente as cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de Residência;
- Registro Geral (Identidade) e CPF;
- Última alteração contratual;
- e/ou procuração com poderes legais de representação registrada em cartório.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, de..... de 2023.

Nome Legível
Assinatura conforme documento com foto apresentado

(Deverá ser apresentada junto à habilitação)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. ____/20__

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade n.º. M -3.809.529, inscrito no CPF sob o n.º. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 112/2023 e Pregão Eletrônico n.º. 019/2023 - Registro de Preços**, processo homologado em --/--/---, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na Rua _____, n.º. _____, Bairro _____, na cidade de _____/MG, CEP: _____, Tel.: _____, representada neste Ato, pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG n.º. _____ e inscrito no CPF sob o n.º. _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na Cidade de _____/MG, CEP: _____, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de preços de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero km para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias**, conforme especificações e quantitativos da cláusula segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º. 019/2023, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
01	<p>Veículo zero km, com capacidade para 44 passageiros, mais o condutor, na cor branca geada ano/modelo 2023/2023, escolar rural, tipo “ORE” com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Motor potência mínima de 185 cv *Caixa de mudanças, com 6 marchas à Frente e a ré. * Suspensão dianteira, feixe de molas parabólica, telescópicos de dupla ação. * Suspensão traseira, feixe de molas semi-elípticas de duplo estágio, telescópicos de dupla ação * Distância entre eixo 5180 mm * Direção tipo hidráulica integral ZF 8097 * Rodas e pneus 7.5 x 22,5" – 275/80R 22,5- * Peso bruto total de 15 ton, motor dianteiro com 185 cv, sistema de injeção cammon rail, direção hidráulica, freio motor eletropneumático c/ acionamento no painel, tacógrafo digital diário, cambio de seis marchas à frente e uma ré, distância entre eixos de 5.180 mm, eixo traseiro simples 	03

	<p>com relação 4,56:1, capacidade de subida em rampa 35%, partida em rampa 32%, freios de serviço a ar.</p> <p>* Carroceria Padrão Escolar, piso em alumínio frisado com uma porta dianteira, 44 poltronas individuais mais o motorista, com revestimento em curvim com cinto de segurança, conforme exigência dos órgãos regulamentares, cor branca</p>	
02	<p>Veículo novo ano de fabricação 2023/2223, tipo micro-ônibus, escolar rural, tipo “ORE”, de acordo com a Resolução Contran 316/09, com garantia de caixa e diferencial: 12 meses sem limite de quilometragem, PBT mínimo de 10.000 kg , motor potência mínima de 160 cv, pneus 235, freios a ar total com ABS + EBD, capacidade mínima para 29 passageiros + motorista, porta pantográfica, largura externa mínima de 2400mm, comprimento externo mínimo de 9000mm, assoalho revestido em alumínio, cintos de segurança, dois monitores, itinerário eletrônico frontal superior, bagageiro traseiro, poltronas com Largura 1000 x 800 mm disponível com 03 lugares cinto de segurança 2 pontos fixos , revestimento do estofado em vinil , com cortinas em todas as janelas, porta estepe na lateral, revestimento lateral interno em BPPLUS, revestimento do teto em BPPLUS, equipado com ar condicionado, cor branco</p>	05
03	<p>Veículo tipo Van 0 km, para transporte de equipe com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica homologado pelo fabricante, teto alto, zero km, ano de fabricação 2023/2023, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Motor 04 cilindros; *Potência mínima 163 cv; * Tração traseira, rodado duplo; * Altura interna: 1.84mm; * Altura externa: 2,874; * Largura: 2.345 mm; * Comprimento total: 6.967; * Distância entre eixos: 4.325 mm; * PBT: 5.000kg; * Piso em alumínio frisado *20+1 bancos individuais reclináveis em tecido; * Ar condicionado duplo (dianteiro e traseiro); * Fechamento central das portas via controle remoto; * Levanta vidros e retrovisores elétricos; * Tacógrafo; * Sistema de freios ABS; * Controle de tração ASR; * Assistência de partida em rampa; * Assistência de Fadiga; * Assistência a vento lateral; 	03

	<ul style="list-style-type: none"> * Direção elétrica; * Air bag para o motorista e acompanhante; * Faróis de neblina; * Luzes de circulação diurna; * Rádio, USB, Bluetooth; * Chave (Keyless start); * Volante com ajuste de altura e profundidade; * Alarme; * Tomada 12V e suporte para celular em todos bancos * Cor branco 	
04	Veículo automotivo 0 (zero) km, motor 1.8, ano de fabricação 2023/2023, direção hidráulica, ar condicionado e freios ABS, com capacidade para sete passageiros, transmissão com seis velocidades, porta traseira abertura vertical, carroceria com cinco portas tipo mini MPV e demais itens de série, Veículo de passeio automotivo 0 (zero) km, motor 1.0 a 1.3, direção	03
05	Veículo de passeio automotivo 0 (zero) km, motor 1.0 a 1.3, direção hidráulica, ar condicionado e freios ABS, biocombustível, com capacidade para cinco passageiros, câmbio manual, quatro portas, sedan, ano de fabricação 2023/2023, hidráulica eletro-hidráulica , ar condicionado e freios ABS, biocombustível, com capacidade para cinco passageiros, câmbio manual, quatro portas, sedan, ano de fabricação 2023/2023, cor branco	05
06	<p>Veículo tipo Van 0 km, para transporte de equipe com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica homologado pelo fabricante, teto alto, zero km, ano de fabricação 2023/2023, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor 04 cilindros; - Potência mínima 163 cv; - Tração traseira; - Altura interna: 1.84mm; - Altura externa: 2,820; - <u>Largura: 2.345 mm;</u> - Comprimento total: 5.932mm; - Largura: 2345 mm; - Distância entre eixos: 3.665mm; - PBT: 4.100 kg; - 15+1 bancos individuais reclináveis em tecido; - Ar condicionado duplo (dianteiro e traseiro); - Fechamento central das portas via controle remoto; - Levanta vidros e retrovisores elétricos; - Tacógrafo; - Sistema de freios ABS; - Controle de tração ASR - Assistência de partida em rampa; - Assistência de Fadiga; - Assistência a vento lateral; - Direção elétrica; - Air bag para o motorista e acompanhante; 	03

	<ul style="list-style-type: none"> - Faróis de neblina; - Luzes de circulação diurna; - Rádio, USB, Bluetooth; - Chave (Keyless start); - Volante com ajuste de altura e profundidade; - Alarme; - Tomada 12V e suporte para celular em todos bancos - cor branco 	
07	<p>Veículo 0 km, tipo picape, MVS: Modelo: 281, Versão: B41,Série: 0, Combustível Flex, MY: ano de fabricação 2023/2023. DADOS TÉCNICOS: Cilindrada total (cc): 1.332, Potência máxima (cv): 101,0 (G) / 109,0 (E) a 6.250 rpm, Torque máximo (kgf.m): 13,7 (G) / 14,2 (E) a 3.500 rpm, Altura do veículo (mm): 1.606, Capacidade da caçamba (litros): 844, Capacidade de carga (Kg): 650, Comprimento do veículo (mm): Entre Eixos (mm): 2.737,0, Largura do veículo (mm): 1.732,0 Tanque de combustível (litros): 55.</p> <p>ITENS DE SÉRIE:</p> <p>Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Air bag lateral .Airbag duplo (motorista e passageiro), Ajuste do banco do motorista, Alarme antifurto, Alça dessegurança lado passageiro, Alerta de uso do cinto de segurança passageiro, Alertas de uso de cinto de segurança do motorista, Apoia-pé para o motorista, Apoios de cabeça com regulagem de altura, 01-01 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar condicionado, Capota marítima, Chave com telecomando, Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Comandos de áudio no volante, Computador de bordo, Console central com porta-objetos e porta-copos, Conta-giros, Controle eletrônico de estabilidade, Detalhes externos na cor do veículo, Direção elétrica, E-locker Controle de Tração Avançado (TC+), Faróis de neblina, Follow-me home, Freios ABS com EBD, Gancho universal para fixação cadeira-criança (Isofix), Ganchos para amarração de carga na caçamba. Grade de proteção no vidro traseiro, Grade frontal na cor preta, Hodômetro digital (total e parcial), Indicador de marchas, Indicador digital do nível de combustível, Limpador e lavador do para-brisas, Luz de iluminação da caçamba, Luz de leitura, Luzes de posição diurnas, Moldura dos para-lamas, Motor 1.3 Firefly 109-cv, Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, Porta-objetos nas portas, Portas-escadas, Porta-luvas iluminado, Predisposição para Rádio, Protetor de cárter, Rádio com entrada USB, Retrovisores externos elétricos, Revestimento do vão de carga completo, Sensor de monitoramento da pressão dos pneus, Suspensão elevada, Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas, longitudinais, Tampa da caçamba com nova tecnologia, TC+ (Electronic Locker), Vidros elétricos dianteiros, Visor de 3,5"; TFT, Volante com regulagem de altura, 4 Portas, Bancos em couro/tecido, Barras longitudinais no teto, Câmera de ré, Central Multimídia com tela de 7, Faróis em LED,</p>	05

	Porta USB adicional, Rodas em liga leve 15"; + Pneus 205/60 R15'; ATR'; Santo Antonio, Sensor de estacionamento, Tapetes, Vidros Elétricos Traseiros, Volante em Couro, COR PEROLIZADA 534 BRANCO ALASKA.	
07	Pick up, 4 portas cabine dupla, aro 15, motor com potencia minima de 98 cv, com capacidade mínima do tanque de combustível de 55 litros, capacidade mínima da caçamba de 840 lts, direção eletro-hidráulica, ar condicionado, ano de fabricação 2023/2023, na cor branco	05
08	<p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap.p/ amb simples remoção, fabricado, no maximo há 06 (seis) meses, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp mín do salão de atend. 1.540mm; diesel; equipado c/ todos equip. de série não especificada e exigida pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 02 tomadas p/ 12v(dc). as tomadas elétrica deverão manter uma dist.mín de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. de atend. deve ser de 02 tipos: natural e artificial, deverá ser feita no mín. 04 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. possuir 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 02 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, c/ freq.mín de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mín. de 100 w rms @ 13,8 vcc, mín. de 03 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1m. de no mín. 100 db @ 13,8 vcc; sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. sit. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 01 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente e vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. passageiro deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín de 25.000 btus unidade condensadora de teto. marca retrátil. com no mín 1.900 mm de compr, com cabeceira voltada para frente; c/ pés</p>	03

	<p>dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 03 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre, com 02 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mín. 01 polegada de diâmetro, com 03 pontos de fixação no teto, instalados sobre eixo longitudinal do comp. através de parafuso e c/ 02 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de de soro. piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou prfv (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante, armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). as portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 01m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo de veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, cor</p>	
	<p>branco</p>	

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento da mercadoria, devendo a nota fiscal vir acompanhada dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS e TRABALHISTA).

2.3. O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de **0,03% (três centésimos por cento)** do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

2.4. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, a prestação do serviço referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e/ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta

Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos serviços/produtos a serem fornecidos pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, _____ de _____ de 20__

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS - MUNICÍPIO
Adair Divino da Silva - Prefeito Municipal

- FORNECEDORA (O)

TESTEMUNHAS: _____
